



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000402

### DECRETO Nº. 3.277/2.017

- DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017 -

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, o imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto, Rede Coletora de Esgoto e Acesso e Linha de Recalque, partes integrantes do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,.....

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 5.240,79 m<sup>2</sup>, necessária à aquela Companhia, para implantação de estação elevatória de esgoto, rede coletora de esgoto e acesso e linha de recalque, partes integrantes do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final ERBE 6771/17 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **JOAQUIM DE FARIA SOUZA e OUTRA**, a saber:

**Área 1: (A – B – C – D - A) = 320,00m<sup>2</sup>**

**(Área destinada para a Estação Elevatória de Esgoto)**

Parte de um imóvel rural, denominado “CHÁCARA SANTA LUZIA”, localizado na Fazenda Monte Alegre, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia, pertencente à matrícula 8.651 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: partindo do marco titulado 0, cravado na divisa de propriedade de Joaquim Ribeiro e Belmiro de Brito e com o Perímetro Urbano de Inúbia Paulista, segue com rumo 33°08'25"SW por 267,27m até o ponto aqui designado "A", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área remanescente com rumo 40°06'28"SW por 20,00m até o ponto aqui designado "B"; segue com rumo 49°53'32"SE por 16,00m até o ponto aqui designado "C"; segue com rumo 40°06'28"NE por 20,00m até o ponto aqui designado "D"; segue com rumo 49°53'32"NW por 16,00m até o



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000403

ponto inicial A, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 320,00m<sup>2</sup>.

**Área 2: (M0 – E – F – G .... L – M – N - M0) = 2.199,45m<sup>2</sup>**

**(Faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto e acesso)**

Faixa de terras em um imóvel rural, denominado “CHÁCARA SANTA LUZIA”, localizado na Fazenda Monte Alegre, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia, pertencente à matrícula 8.651 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: inicia no marco titulado 0, cravado na divisa de propriedade de Joaquim Ribeiro e Belmiro de Brito e com o Perímetro Urbano de Inúbia Paulista, a partir daí, segue confrontando com a propriedade citada acima com rumo 38°16'00"SW por 174,90m até o ponto aqui designado "E"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 8°06'27"SW por 61,30m até o ponto aqui designado "F"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 42°13'30"SW por 38,52m até o ponto aqui designado "G"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com rumo 49°53'32"SE por 6,00m até o ponto aqui designado "H"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 42°13'30"NE por 40,14m até o ponto aqui designado "I"; segue com rumo 8°06'27"NE por 57,50m até o ponto aqui designado "J"; segue com rumo 24°14'45"NE por 8,36m até o ponto aqui designado "K"; segue com rumo 38°15'60"NE por 160,47m até o ponto aqui designado "L"; segue com rumo 50°00'60"SE por 68,17m até o ponto aqui designado "M"; segue com rumo 39°59'00"NE por 8,00m até o ponto aqui designado "N", confrontando desde o ponto H até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com o Perímetro Urbano de Inúbia Paulista com rumo 50°01'00"NW por 74,41m até o marco inicial 0, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.199,45m<sup>2</sup>.

**Área 3: (E – P – Q – C – B – A – G – F – E) 2.721,34m<sup>2</sup>**

**(Faixa de servidão para passagem de Linha de Recalque)**

Faixa de terras em um imóvel rural, denominado “CHÁCARA SANTA LUZIA”, localizado na Fazenda Monte Alegre, no município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia, pertencente à matrícula 8.651 do C.R.I. de Lucélia – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6771/17, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "E", situado na divisa com a propriedade de Joaquim Ribeiro e Belmiro de Brito, entre os marcos titulados “0” e “1”, distante 174,90m do marco 0, daí segue pela referida divisa com rumo 38°16'00"SW por 120,21m até o ponto aqui designado "P"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 54°42'06"SE por 39,08m até o ponto aqui designado "Q"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 40°06'28"NE por 6,38m até o ponto aqui designado "C"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com rumo 49°52'55"NW por 16,00m até

6



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000404

o ponto aqui designado "B"; segue com rumo 40°06'28"NE por 20,00m até o ponto aqui designado "A"; segue com rumo 49°53'32"SE por 4,26m até o ponto aqui designado "G", confrontando desde o ponto C até aqui com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 42°13'30"NE por 38,52m até o ponto aqui designado "F"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 8°06'27"NE por 61,30m até o ponto inicial E, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.721,34m<sup>2</sup>.

**As áreas acima descritas encerram uma extensão de 5.240,79 m<sup>2</sup>.**

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 07 de Novembro de 2.017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria